



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo para **AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL – PAÇO MUNICIPAL “JOSIAS BARBOSA DE LIMA”**, situado na Rua Irmãos Brandini nº 501, Quadra 10, Lotes 13 e 14, centro, com área de 38,25 m<sup>2</sup>, de propriedade da Prefeitura Municipal de **São João das Duas Pontes**.

### 1.0 - CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

1.1 - O presente memorial e as especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes mínimas e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução das obras e serviços objeto desta.

1.2 – A obra deverá estar de acordo com a NBR-9050/94, no que diz respeito a rampas, corredores, portas e sanitários, destinados a acessibilidade de Pessoas Necessidades Especiais (PNE).

1.3 - As firmas proponentes deverão analisar o projeto, efetuarem vistoria no local para melhor análise.

1.4 - Os serviços serão executados com a utilização de materiais de primeira qualidade e mão de obra especializada, e devem obedecer ao prescrito pelas normas da ABNT.

1.5 – A empreiteira contratada deverá fornecer cópia da ART/CREA-SP do engenheiro responsável envolvido na obra, após assinatura do contrato, com as especificações dos serviços prestados conforme os termos e valor do contrato.

1.6 - Todos os equipamentos de proteção individual, serão de responsabilidade da empreiteira, inclusive todas e quaisquer responsabilidades decorrentes de eventuais acidentes, sinistros ou falta grave, também a terceiros.

1.7 - A fiscalização da Prefeitura poderá impugnar ou mandar refazer quaisquer serviços mal executados ou em desacordo com as condições deste memorial, obrigando a empreiteira a iniciar o cumprimento das exigências dentro do prazo determinado.

### 2.0 - SERVIÇOS PRELIMINARES.

2.1 – A Prefeitura Municipal de São João das Duas Pontes, através de seu departamento de obra, fornecerá a cota de nível inicial para implantação da construção, sendo a terraplenagem, aterro, a cargo da empreiteira.

2.2 – Limpeza do terreno e locação da construção, obedecendo ao nível projetado, prevendo escoamento das águas pluviais, a cargo e responsabilidade da empreiteira.

### 3.0 – INFRA ESTRUTURA – FUNDAÇÃO

3.1 – Abertura de valas e brocas com profundidade mínima de 4,00 metros, com diâmetro de 0,25 metros.

3.2 – Assentamento de tijolos maciços na alvenaria de embasamento, com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8, na espessura de 1 (um) tijolo.

3.3 – Execução de brocas e baldrames em concreto armado, tecnicamente calculado, concreto resistência mínima fck = 20 MPa, com armadura em Aço CA – 50 e CA – 60, e bitolas de ferro conforme determinar o projeto estrutural.

3.4 – Forma em madeira comum para fundação.



# Prefeitura Municipal

## SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

3.5 – Deverá ser deixado “arranque” para os pilares com o comprimento mínimo de 0,80 metros.

3.6 – Impermeabilização dos alicerces com utilização de argamassas de cimento e areia no traço 1:3, com hidrófugo, Vedacit ou similar, e após secagem aplicação de pintura betuminosa, neutrol ou similar, em duas demãos.

### 4.0 – ESTRUTURA

4.1 – Pilares, vigas e vergas em concreto armado, tecnicamente calculado, com armadura CA-50, CA-60 e concreto com resistência mínima  $f_{ck}=20\text{MPa}$ .

4.2 – Laje pré-fabricada mista, com vigas treliçadas em concreto e lajotas cerâmicas ou isopor, com espessura mínima de 0,10 metro, com concreto  $f_{ck} = 20\text{ MPa}$ .

4.3 – Forma em madeira comum para estrutura.

### 5.0– ALVENARIA

5.1 – Alvenaria em blocos cerâmicos (seis furos), na espessura de 12 e 14 cm, assentes com argamassa de cimento, cal e areia no traço 1: 2: 8, com pilares e vigas de travamento em concreto armado.

### 6.0 – REVESTIMENTO

6.1 – As paredes receberão revestimento com argamassa de cimento, cal, areia no traço 1:2:8, sobre chapisco de cimento e areia no traço 1:3.

6.2 – As paredes do sanitário serão revestidos com azulejos brancos até o teto, assentes com argamassa e junta a prumo.

6.3 – Peitoril e soleiras em granito natural, com espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido.

### 7.0 – COBERTURA

7.1 – Estrutura em madeira pontaletada com caimento de uma água, para cobertura com telhas onduladas.

7.2 – Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS – perfil ondulado de 8 mm, acompanhando o caimento da estrutura de madeira, conforme projeto.

7.3 – Rufos em chapa galvanizada nº 26, corte 0,33 metros e 0,50 metros.

### 8.0 – ESQUADRIAS

8.1 - Portas internas de madeira lisa, tipo compensado, em madeira seca, nova, não danificada na fabricação ou transporte, completas com fechaduras tipo tambor e dobradiças.

8.2 - Porta em chapa de ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, composto de batente, montantes, marcos, contra marcos e requadros, sob medida, com fechadura tipo tambor.

8.3 – Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria.

8.4 – Fechadura de centro com cilindro para vitrô de vidro temperado e ferragem completa, com acabamento em alumínio para esquadrias de vidro temperado.

### 9.0 – PISO

9.1 – Em toda área interna, revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, assentado com argamassa colante industrializada, sobre contra piso em concreto, espessura de 5 cm, obedecendo aos caimentos para escoamento das águas.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

9.2 – Rodapé em revestimento porcelanato esmaltado, assentado com argamassa colante industrializada, com altura de 7 cm, rejuntado.

9.3 - Na área externa deverá ser executado calçada em concreto desempenado e alisado com espessura de 6 cm, na largura 1,35 metros.

## **10.0 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA**

10.1 – Execução de rede elétrica, caixa de distribuição, rede para instalação de ar condicionados, rede de telefonia e lógica.

10.2 – As luminárias deverão ser para luminárias LED com potência de 12 a 41W, conforme locação em projeto.

10.3 – Luminária blindada tipo arandela, área externa, para lâmpadas LED.

10.4 – Luminária para unidade centralizada de sobrepor com lâmpada fluorescente compacta de 15W.

10.5 – Deverão ser empregados condutores de cobre, bitolas determinadas, com isolamento mínima 750 V, tipo anti-chama, proteção por disjuntores termomagnéticos, conforme as normas da ABNT e concessionária local.

10.6 – Eletrodutos serão de PVC ou polietileno, de acordo com o local a ser instalado, conforme normas da ABNT e concessionária local.

10.7 – Compreenderá as instalações elétricas, a iluminação, tomadas e interruptores em toda a ampliação, rede de telefonia, informática e rede para ar condicionado na sala 1.

## **11.0 - INSTALAÇÃO HIDRÁULICA**

11.1 – Execução de rede de água, com utilização de tubos PVC rígido, inclusive conexões e registros, tubulação classe “A” e pressão de serviço 7,5 Kgf/cm<sup>2</sup>.

11.2 – Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada de louça, 6 litros e tampa.

11.3 – Torneira, ducha higiênica, cabide e registros cromados com acabamento e louças sanitárias na cor branca.

11.4 – Esgoto Sanitário, execução de rede para coleta e afastamento de esgoto, tubos de ventilação, em PVC rígido branco, com bolsa e junta soldável ou bolsa e junta elástica e caixa sifonada.

11.5 – Colocação de uma caixa d'água, com no mínimo 500 litros.

11.6 – As caixas de gordura, inspeção ou de passagem, serão construídas em alvenaria de ½ tijolo, revestidas internamente com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com dimensões internas de 0,60 x 0,60 metros e terão tampa de fechamento e fundo em concreto.

11.7 – Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tudo de aço inoxidável de 1 ½” polegada, comprimento de 0,80 metros.

11.8 – Bancada/Tampo de granito natural, com frontão, com cuba de louça de embutir ou sobrepor, no WC.

11.9 – Armário em granito natural debaixo da bancada no sanitário.

## **12.0 – PINTURA GERAL**

12.1 - Internamente as paredes rebocadas serão regularizadas com massa PVA, e posteriormente lixadas, para aplicação de tinta látex PVA, duas demãos, exceto onde será executado barrado impermeável.

12.2 - Externamente as paredes rebocadas receberão revestimento texturizado acrílico, com posterior aplicação de tinta látex acrílico em duas demãos.

12.3 – Aplicação de esmalte a base de água nas esquadrias de madeira.



# Prefeitura Municipal SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES

CNPJ: 45.116.712/0001-09

ENDEREÇO: RUA IRMÃOS BRANDINI, 503 – CENTRO – SÃO JOÃO DAS DUAS PONTES – Tel: (17) 3481 1538

CEP: 15640-000 - SITE: [www.saojoaoddpontes.sp.gov.br](http://www.saojoaoddpontes.sp.gov.br)

12.4 – Internamente (no corredor) as paredes rebocadas, até a altura de 2,00 metros (barrado), receberão tinta esmalte a base de água, duas demãos, sobre massa acrílica.

12.5 – Aplicação de esmalte sintético nas esquadrias metálicas, que receberão tratamento de fundo anticorrosivo.

## **13.0 - VIDROS**

13.1 – Vidro temperado cinza ou bronze, com espessura de 8 mm, com acessórios nas esquadrias em toda a construção.

13.2 – Colocação de espelho comum de 3 mm de espessura com moldura em alumínio, no sanitário.

## **14.0 - SERVIÇOS COMPLEMENTARES**

14.1 – Limpeza geral da obra, com remoção de todo entulho do terreno, restos de materiais existente no canteiro da obra e serão lavados convenientemente pisos, revestimento de paredes, louças, metais, etc...., devendo ser removidos vestígios de tintas, manchas e argamassa.

São João das Duas Pontes, 06 de julho de 2022.

---

**José Edemir Gianotto**

Engenheiro Civil  
CREA-060078174-3

---

**José Carlos Cezare**

Prefeito Municipal